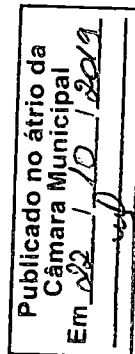




Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 696, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019



**APROVA AS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
VENÉCIA-ES, COM RESSALVA, NOS
TERMOS DO PARECER PRÉVIO TCE-
ES Nº 27/2019-6, REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2017, DE
RESPONSABILIDADE DO PREFEITO
MARIO SERGIO LUBIANA.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no uso das atribuições previstas pelo art. 33, XII, combinado com o art. 39, IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o presidente promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica aprova as contas da Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES, com ressalva, nos termos do Parecer Prévio TCE-ES nº 27/2019-6, referente ao exercício de 2017, de responsabilidade do Prefeito Mario Sergio Lubiana.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 22 de outubro de 2019;
65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI (PSB)
Presidente

JOSIEL SANTANA (PV)
Vice-Presidente



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

CLAUDIO MARCOS ALVES DOS SANTOS (PTB)
Primeiro Secretário

JOCIMAR DE OLIVEIRA SILVA (PHS)
Segundo Secretário

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 22/10/2019